PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.185/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 1°, DO DECRETO N° 12.686/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇAO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM CARÁTER RECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 1°, do Decreto 12.686/2017 de 22/09/2017, que autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona em caráter precário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

III – Névischer Thadeu Santos - matrícula 99022563 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito; (NR)

(...)

"

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto n° 12.982, de 10 de julho de 2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Divinópolis, 19 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município